|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | REFERENDA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 008/2020 |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0362/2020** |

Referenda os termos da Deliberação Plenária *ad referendum* n.º 008/2020, que prorroga medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação e transmissão do vírus COVID-19, no âmbito do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 25 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando progressão da disseminação do vírus COVID-19 qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia; e

Considerando a necessidade de manter ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

**DELIBEROU:**

1 – Por referendar os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 008/2020, que determina:

1) Prorrogar a suspensão do atendimento ao Público na modalidade presencial até o dia **31 de maio de 2020.**

2) Determinar que os atendimentos ao público sejam feitos exclusivamente via e-mails ou através do telefone número (61) 99138 8442 das 9:00hs às 15:00hs. Em caráter excepcional, os atendimentos de maior complexidade poderão ser agendados e realizados presencialmente, mediante aprovação prévia da Presidência do CAU/DF;

3) Fechar as dependências do CAU/DF para o público em geral, sem qualquer exceção;

4) Prorrogar o regime de trabalho remoto ou teletrabalho, de modo preferencial, a todos os empregados, terceirizados e estagiários lotados na Sede do CAU/DF, até o **dia 31 de maio de 2020,** obedecendo todas diretrizes estabelecidas na Deliberação Plenária *ad referendum* nº 005/2020, de 19 de março de 2020, permitindo a antecipação do retorno por necessidade do serviço ou por determinação do governo.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros: André Bello, Antônio Menezes Júnior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 25 de maio de 2020.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF